

**CONSELHO MUNICIPAL DE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS ANTAS - CMDCA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS – SC

Rua Jacob willibaldo Hartmann, 590 - Fone (49) 35640731

CEP 89550-000 – Rio das Antas – SC

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

**Dispõe sobre a Aprovação do das
Prestações de Contas
do FIAM, exercício 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rio das Antas – SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº LEI Nº 2.228, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, de acordo com as Normas Legais Nacionais, Estaduais e Municipais que regem sobre o mesmo, em reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no art. 13º, da LEI Nº 2.228, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, o qual trata da monitoração e fiscalização dos programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

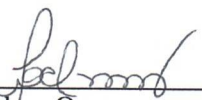
Considerando, a análise realizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sobre as receitas orçamentarias, orçamento, empenhos e liquidação, que constam em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos da Ata 001/2023/CMDCA, da Reunião realizada na data de 24 de janeiro de 2023, a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Antas SC, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de 08 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Antas(SC), 08 de fevereiro de 2023.



Joelma Ogg
Presidente CMDCA